Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Sexta-feira • 16 de Junho de 2023 • Ano XI • Nº 1871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUFFMEQ1NTMWRJZGODI2RU

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 166/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº **13.808.217/0001-74**, situada a **RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** e a empresa **EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.290.097/0001-24, estabelecida na **ROD. BA 120, COITÉ A, SANTA ROSA, Nº 980, KM 6, ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000**, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sócio **JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado à **AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, **Nº 362, OLHOS DAGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000,** portador da cédula de identidade nº **128051574 SSP/BA e inscrito no CPF/MF 181.078.425-53,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo ao contrato de nº 166/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação da 1º etapa do Estádio Municipal de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contado a partir de 28/04/2023 à 28/08/2023.

Fica aditivado o valor de **R$ 129.613,35 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos).** O valor global do contrato ficará em **R$ 746.755,85 (Setecentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 21,0021%

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUFFMEQ1NTMWRJZGODI2RU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	1008	44905100	15001001

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II e Art. 65, § 1º da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 02 de maio de 2023.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA
EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 198/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº **13.808.217/0001-74**, situada a **RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** e a empresa **EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.290.097/0001-24, estabelecida na **ROD. BA 120, COITÉ A, SANTA ROSA, Nº 980, KM 6, ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000**, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sócio **JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado à **AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, **Nº 362, OLHOS DAGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000,** portador da cédula de identidade nº **128051574 SSP/BA e inscrito no CPF/MF 181.078.425-53,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo ao contrato de nº 198/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra para construção de praças na Sede e no Povoado Lagoa da Sela, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contado a partir de 30/05/2023 à 30/09/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0701	2010	44905100	15000000 17000000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUFFMEQ1NTMWRJZGODI2RU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de maio de 2023.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA
EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº